



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO**

**CHAMADA INTERNA PPGCOM-UFAL n. 02/2025
SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE MESTRADO EM PESQUISAS SOBRE INTEGRIDADE DA
INFORMAÇÃO**

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Alagoas (PPGCom-Ufal), em parceria com o Núcleo de Integridade da Informação, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de discentes do PPGCom-Ufal que queiram pleitear bolsa de mestrado para a realização de pesquisas que envolvam a temática da integridade da informação.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente chamada selecionará até dois projetos de pesquisa que envolvam a temática da Integridade da Informação a serem contemplados com bolsas de mestrado.

I. DA DIVULGAÇÃO

1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á por intermédio do site <https://ichca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/pos-graduacao-em-comunicacao>.

II. DO OBJETO

2. As bolsas para o programa institucional de parceria entre PPGCom-Ufal e a Secretaria de Comunicação do Governo do Estado de Alagoas, através do Núcleo de Integridade da Informação, serão disponibilizadas através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (Fapeal) e terão duração de até 24 meses.

3. Estão previstas a concessão de duas bolsas de mestrado aos/às candidatos/as classificados/as nesta Chamada. O prazo para implementação das bolsas depende da aprovação dos parceiros institucionais – SECOM e FAPEAL.

III. DOS REQUISITOS

4. Para se candidatar a uma das bolsas do Programa para esta Chamada, o/a discente deverá satisfazer os requisitos mínimos, a seguir:

- a) estar regularmente vinculado/a no PPGCom-Ufal;
- b) fazer solicitação de bolsa no período previsto pelo PPGCom-Ufal e estabelecido na presente chamada;

- c) firmar termo de compromisso, no qual declara estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste documento e que tem pleno conhecimento do Regimento Interno do PPGCom-Ufal, do Regulamento Geral de Pós-graduação da Ufal e da Resolução nº 58/2010 UFAL;
- d) Em caso de vínculo empregatício, apresentar documentação comprobatória em que constem todos os vínculos ativos.

IV. DA INSCRIÇÃO

5. As inscrições deverão ser realizadas no período previsto no ANEXO III desta chamada. O candidato deverá enviar o formulário de inscrição (ANEXO I) e o projeto de pesquisa (ANEXO II) para o endereço de e-mail ppgcom@ichca.ufal.br com o título “Chamada interna para bolsas em integridade da informação”.

V. DA DOCUMENTAÇÃO

6. Constituem os documentos necessários para o exame da candidatura a uma bolsa:

6.1 requerimento pessoal, com assinatura, informando sobre:

- a) situação profissional - Se possui vínculo empregatício, apresentar documentação comprobatória de todos os vínculos ativos;
- b) disponibilidade - cumprimento da exigência de conclusão do Curso no prazo de 24 meses para o Mestrado, a contar da data de ingresso no Programa e previsão de carga horária dedicada.

6.2. Formulário de Inscrição (ANEXO I desta Chamada), devidamente preenchido e assinado pelo discente e pelo orientador, que deve concordar com as alterações propostas no projeto.

6.3. Projeto de pesquisa envolvendo a temática da Integridade da Informação (Modelo no ANEXO II) e vinculado a um ou mais dos seguintes eixos:

- A. **Centralidade na integridade da informação como política pública:** Projetos devem focar explicitamente na integridade da informação, seja como tema principal ou como eixo estratégico para o enfrentamento da desinformação.
- B. **Contribuição ao combate à desinformação:** Iniciativas que desenvolvam, testem ou avaliem estratégias para combater a desinformação, incluindo letramento crítico e regulação de plataformas.
- C. **Transparência e Responsabilização:** Foco em mecanismos de transparência sobre fontes e processos, além da responsabilização de atores informacionais e estudos sobre autocorreção sistêmica.
- D. **Grupos Vulneráveis:** Pesquisas que proponham políticas de integridade da informação voltadas para populações vulneráveis e proponham intervenções protetivas.
- E. **Ferramentas e Materiais:** Desenvolvimento de novas ferramentas e materiais educativos para promover o letramento informacional e a integridade da informação.
- F. **Análise de Plataformas e IA:** Estudos críticos sobre políticas públicas que abordem o papel de plataformas digitais, algoritmos e inteligência artificial na mediação da informação, avaliando suas políticas de moderação e regulação.

VI. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

7. A Comissão de Seleção dos Projetos, indicada pelo Colegiado do Programa, é composta por 4 (quatro) membros, obrigatoriamente um representante docente de cada Área de Concentração do PPGCom-Ufal (01 docente da Linha 1 Tecnologias da Comunicação e Transformações Socioculturais e 01 docente da Linha 2 Linguagens, Relações de Poder e Processos Comunicativos), um representante discente e um membro indicado pelo Núcleo de Integridade da Informação do Governo do Estado de Alagoas.

VII. DOS CRITÉRIOS

8. Os projetos serão inicialmente avaliados de acordo com a adesão dos mesmos aos eixos temáticos que constam nesta chamada. Aqueles considerados adequados serão classificados levando-se em conta os seguintes critérios: a) Clareza (relacionada aos objetivos e qualidade do texto em si); b) Pertinência (relevância para o campo e para o tema da Integridade da Informação, com boa justificativa); c) Viabilidade (relacionado à metodologia e ao cronograma); d) Referencial (adensamento teórico).

VIII. DO RESULTADO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9. O Resultado Preliminar será divulgado em data prevista no site oficial do PPGCom-Ufal (<https://ichca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/pos-graduacao-em-comunicacao>).

10. A não entrega de documentação requerida pelo PPGCom-Ufal por parte do/a discente, no formato e prazo dispostos por esta Chamada Interna, quando convocado/a, implicará o chamamento do/a próximo/a candidato/a classificado/a.

11. Eventuais recursos sobre o Resultado da Seleção devem ser encaminhados, devidamente justificados e assinados, em data prevista no ANEXO III da presente chamada exclusivamente por e-mail direcionado ao PPGCom-Ufal (ppgcom@ichca.ufal.br). Para a instrução desses recursos, a serem examinados pela Comissão de Bolsas, não será permitida a juntada de quaisquer documentos comprobatórios, além dos previamente apresentados no ato da inscrição.

12. A pontuação individual pode ser solicitada junto à Coordenação do PPGCom-Ufal, por meio de formulário específico disponível no site do PPGCom-Ufal, durante o período de recursos.

IX. DAS EXIGÊNCIAS PARA MANUTENÇÃO

13. Para manutenção da sua bolsa, o/a discente deve observar as seguintes obrigações:

- a) Estar regularmente matriculado no PPGCom-UFAL. O trancamento de matrícula, afastamento temporário ou abandono do curso constitui cancelamento sumário e imediato da bolsa sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, em valores atualizados, no caso de abandono ou de afastamento não justificado e devidamente autorizado pelo Colegiado do Programa.
- b) Ter bom aproveitamento acadêmico, alcançando unicamente conceitos de aprovação A nas disciplinas cursadas.

- c) Estar presente nas reuniões discentes convocadas pelo PPGCom-Ufal e nas atividades do grupo de pesquisa ao qual seu/sua orientador/a está vinculado/a, salvo em casos de colisão de horários decorrentes de atividades curriculares desenvolvidas pelo/a discente, ou de saídas de campo para o trabalho de pesquisa de dissertação ou tese. Em ambos os casos, tal fato deverá ser notificado à Coordenação do programa e ao/à orientador/a.
- d) Realizar estágio docência em uma disciplina de graduação para discentes do Mestrado, consideradas as orientações das agências de fomento e conforme o disposto no Regimento Interno do PPGCom-Ufal.
- e) Participar, **anualmente**, com apresentação de trabalho, de um evento acadêmico (locais, regionais, nacionais ou internacionais) na área de Comunicação com trabalho na temática da integridade da informação;
- f) Comprovar publicação ou submissão de um artigo científico, em periódico qualificado na área (estratos A1, A2, A3, A4, B1 ou B2), durante a vigência do mestrado, preferencialmente, em coautoria com o/a orientador/a;
- g) Enviar semestralmente por e-mail para o PPGCom-Ufal relatório de atividades, conforme modelo a ser disponibilizado no site do PPGCom-Ufal, assinado pelo/a bolsista e por seu/sua orientador/a.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14. Casos omissos a esta Chamada Interna serão analisados pelo Colegiado do PPGCom-Ufal.
- 15. Esta Chamada Interna entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió, 12 de agosto de 2025.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO/A CANDIDATO/A

NOME:			
INGRESSO NO CURSO (MÊS/ANO):			
FONE :			
E-MAIL :			
ENDEREÇO COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:			
SEXO:			
NACIONALIDADE:			
CPF / PASSAPORTE:			
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO?	() SIM	() NÃO	

SE POSSUIR:

TIPO DE VÍNCULO:	() INSTITUIÇÃO ESTADUAL	() INSTITUIÇÃO MUNICIPAL	() INSTITUIÇÃO PRIVADA
EMPREGADOR:			CARGA HORÁRIA SEMANAL:
CATEGORIA FUNCIONAL:	() DOCENTE	() NÃO DOCENTE	
TIPO DE AFASTAMENTO:	() INTEGRAL	() PARCIAL	
SITUAÇÃO SALARIAL:	() COM SALÁRIO	() SEM SALÁRIO	
VALOR MENSAL DO SALÁRIO (ANEXAR CÓPIA DO CONTRACHEQUE):			
DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO VÍNCULO (DIA/MÊS/ANO):			
MAIOR NÍVEL DE TITULAÇÃO OBTIDO:			
ANO DE TITULAÇÃO:			
IES DE TITULAÇÃO:			
ÁREA DE TITULAÇÃO:			

EIXO(S) TEMÁTICO(S) DE VINCULAÇÃO DO PROJETO:	<input type="checkbox"/> Centralidade na integridade da informação como política pública <input type="checkbox"/> Contribuição ao combate à desinformação <input type="checkbox"/> Transparência e Responsabilização <input type="checkbox"/> Grupos Vulneráveis <input type="checkbox"/> Ferramentas e Materiais <input type="checkbox"/> Análise de Plataformas e IA
---	---

DECLARAÇÃO DO DISCENTE

- Declaro não acumular de bolsa de qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional;
- Declaro que não me encontro aposentado ou em situação equiparada;
- Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

DATA: / /

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A

DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR

- Declaro que estou de acordo com a submissão da presente proposta e com quaisquer modificações em relação à proposta original que constem no presente projeto de pesquisa submetido pelo discente sob minha orientação.

DATA: / /

ASSINATURA DO/A ORIENTADOR/A

ANEXO II – FORMATO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser anônimo e observar o limite de 12 laudas. A estrutura sugerida contempla os seguintes itens:

1. Título
2. Resumo do projeto
4. Problema e justificativa
5. Revisão de literatura
6. Objetivos
7. Metodologia de pesquisa
8. Plano de atividades com cronograma para até o final do mestrado (a começar em setembro de 2025)
9. Resultados esperados
10. Referências bibliográficas

ANEXO III
CALENDÁRIO DA CHAMADA INTERNA PPGCOM-UFAL 01/2025
SELEÇÃO PARA BOLSISTAS

Período de Inscrição	12/08/2025 a 19/08/2025
Divulgação do Resultado Parcial	22/08/2025
Prazo para recursos	25/08/2025
Resultado dos Recursos	26/08/2025
Resultado Final	26/08/2025
Convocação dos Classificados	A partir de 01/09/2025 (Conforme disponibilidade das agências de fomento)
Apresentação de Documentação Obrigatória pelo/a convocado/a	Após o dia 01/09/2025, a cada convocação, conforme informações e prazos indicados em contato por e-mail